



**PORTARIA Nº 438, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

*Publicado no site da Prefeitura Municipal*  
*14/08/2024*  
*Secretaria municipal de comunicação*

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO EDUCACIONAL (15%) DA SERVIDORA **VALDIRENE VIEIRA DE FARIA**, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** que, a servidora apresentou documentação necessária para aquisição da gratificação de Incentivo Educacional, em razão da conclusão do curso de Graduação, conforme preceitua o diploma legal de número 838/2010 em seus artigos 8, §1º, no importe de 15%, e o parecer nº 50/2024, processo nº 22179/2024 – Conselho Municipal de Educação, tendo em vista, que os certificados apresentados acumularam carga horária suficiente para recebimento da vantagem, cumprindo assim, com os requisitos legais para concessão.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1246/2022, que confere a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, competência para elaboração de atos administrativos para concessão de direitos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a Gratificação de Incentivo Educacional, em razão da conclusão do curso de Graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), sobre o valor do salário base da servidora **VALDIRENE VIEIRA DE FARIA**, ocupante do cargo efetivo de **MERENDEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2024.

*Caroline*  
**CAROLINE PÉRES FERREIRA SANTIAGO**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Decreto nº 2684/2022